



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Ano: X
Edição: 1.790

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024

PNUD vê indicadores globais positivos para desenvolvimento sustentável



Relatório destaca oportunidades em justiça, tecnologia e resiliência

Embora apenas 17% dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) devem ser alcançados até 2030, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) vem desenvolvendo relatórios que elencam sinais de mudanças positivas no mundo. Batizado de Signals Spotlight, eles trazem algumas doses de otimismo ao mesmo tempo em que se reconhece que o cenário atual é preocupante. Vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU), o Pnud publicou a primeira edição do relatório no ano passado. Nesta

segunda-feira (22), a segunda edição foi lançada no Rio de Janeiro, como parte da [programação paralela da Reunião Ministerial de Desenvolvimento do G20](#). Entre os sinais positivos, menciona-se o reconhecimento crescente da necessidade de alternativas aos modelos econômicos atuais e a criação de órgãos públicos voltados para o futuro, superando o imediatismo dos ciclos eleitorais. O relatório também observa que direitos da natureza começam a ser reconhecidos em constituições, leis e até conselhos corporativos. Além disso, são apontados avanços promissores na inteligência artificial, na cooperação multilateral para exploração do espaço e no fornecimento de energia elétrica limpa. Foram também identificados indicadores de que há um maior engajamento político e envolvimento na democracia. “A esperança num futuro melhor impulsionou historicamente o desenvolvimento e o progresso das humanidades. Se não houvesse esperança, não estaríamos onde estamos agora”, disse o representante do Pnud, Marcos Athias Neto. O lançamento do relatório no Rio de Janeiro reforça o papel do G20 como um foro global de diálogo e coordenação sobre temas econômicos, sociais, de desenvolvimento e de cooperação internacional. O grupo reúne as 19 maiores economias do mundo, bem como a União Europeia e mais recentemente a União Africana. Em dezembro do ano passado, o Brasil sucedeu a Índia na presidência. É a primeira vez que o país assumiu essa posição no atual formato do G20, estabelecido em 2008. No fim do ano, o Rio de Janeiro sediará a Cúpula do G20 e a presidência do grupo será transferida para a África do Sul. Até lá, há uma série de eventos preparatórios. Particularmente nesta semana, a capital fluminense sedia não apenas a [Reunião Ministerial de Desenvolvimento do G20](#), mas diversos outros encontros em uma intensa programação.

Rede de coleta

O Signals Spotlight é resultado de análises de sinais de mudanças coletados por uma rede de funcionários do Pnud distribuídos em todo o mundo. São mais de 300 pessoas realizando um monitoramento contínuo para identificar tendências emergentes relacionadas ao desenvolvimento e ideias inteligentes para enfrentar desafios globais de longo prazo. O trabalho é realizado dialogando com a Agenda 2030, que fixou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) assumidos pelos 193 estados-membros da ONU na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável ocorrida em 2015. Na nova edição, que está [disponível para acesso online](#), três tópicos ganham centralidade: oportunidades para a justiça entre espécies, oportunidades para o uso da tecnologia de forma responsável e oportunidades para comunidades conectadas e resilientes. Ela também busca antecipar discussões focadas na equidade intergeracional (justiça entre gerações), que devem ganhar centralidade na Cúpula do Futuro da ONU, agendada para ocorrer em setembro. “Com a proliferação de conflitos, a aceleração das mudanças climáticas e a polarização separando as pessoas, o Signals Spotlight observa que é fácil se convencer de que o mundo está num caminho sem volta. Mas a publicação fornece uma nova perspectiva, a qual deixa claro que o futuro não está predeterminado - vivemos em um mundo de possibilidades”, registra nota divulgada pelo Pnud.

Edição: Carolina Pimentel
Publicado em 22/07/2024 - 22:10 Por Léo Rodrigues -
Repórter da Agência Brasil - Rio de Janeiro
Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-07/pnud-ve-indicadores-globais-positivos-para-desenvolvimento-sustentavel>

Nesta Edição:

- **DESPACHO / AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO - ADMINISTRATIVO;**
- **PORTARIA Nº 454/2024 - EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.maiquinique.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 - MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



Exma.
Senhora Valéria Ferreira Silveira Moreira
D.D. Prefeita Municipal de Maiquinique/BA

DESPACHO / AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

EU, VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, Prefeita Municipal de Maiquinique/BA e ordenador de despesas, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,

Considerando que o ato de reconhecimento de dívida formaliza-se por meio de Processo Administrativo próprio, com as devidas manifestações da Unidade Administrativa que obtiveram o benefício;

Considerando a necessidade de constituição de Comissão Especial de processo Administrativo para apuração do quanto requerido pela Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando a necessidade de comprovação do fornecimento dos exames laboratoriais referidos no expediente requisitório do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a Justificativa apresentada em expediente requisitório subscrito pelo Secretário de Finanças desta Municipalidade, no qual o mesmo indica a necessidade de abertura de Processo Administrativo para o caso concreto visando o pleno cumprimento das exigências legais pertinentes;

AUTORIZO a abertura de processo Administrativo para levantamento, análise e reconhecimento ou não de possíveis dívidas não empenhadas, oriundas do Credenciamento para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas (coleta, análise e emissão de laudo, assinado por profissional habilitado e registrado no Conselho de Classe) para atender a demanda da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahiano exercício financeiro de 2024, ouvindo-se a Secretarsia de Finanças desta Municipalidade sobre a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros, a Assessoria Jurídica para emissão do respectivo Parecer Jurídico, conforme prescreve o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c com o art. 22, do Decreto 93.872/86.

Maiquinique, Bahia, 02 de agosto de 2024.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE/BA

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmmaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 - MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PORTARIA Nº 454, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: “CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as constantes na Lei Orgânica deste Município de Maiquinique e, com base no disposto no art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c com o art. 22, do Decreto 93.872/86, e,

CONSIDERANDO a suposta existência de despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, mas que não foram processadas na época própria;

CONSIDERANDO que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores;

CONSIDERANDO que assunção de obrigação sem lastro orçamentário, implica em infração grave ao inciso II, do art. 167 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, para levantamento, análise e reconhecimento ou não de possíveis dívidas não empenhadas, oriundas do Credenciamento para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas (coleta, análise e emissão de laudo, assinado por profissional habilitado e registrado no Conselho de Classe) para atender a demanda da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia em exercícios anteriores, nos termos previstos na Lei Federal nº 3.420/64.

Parágrafo único: O ato de reconhecimento formalizar-se-á por meio de processo Administrativo próprio, com abertura e autuação de acordo com o usual deste Poder Executivo Municipal e numeração própria.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será composta pelos seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 - MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- ✓ **PRESIDENTE:** Magno Meira Virgens dos Santos, portador do RG. nº 1339088959 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.940565-52, Matrícula 1.251 (Agente Administrativo);
- ✓ **MEMBRO:** Nyl A
- ✓ Anderson Modesto da Silva, portador do RG 0997310338 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.491.225-35, Matrícula 1.671 (Secretário de Saúde);
- ✓ **MEMBRO:** Cyntia Lara Meira Virgens, portadora do RG. nº 0977903389 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.522.365-92, Matrícula 1.075 (Nutricionista).

Art. 3º - A Comissão ora constituída terá o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para o levantamento e análise previstos no art. 1º, produzindo relatório que subsidiará o devido processo legal de reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maiquinique, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE/BA